

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 202/2022. De 14 de junho de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°121/2022 - Data: de 14 de junho de 2022.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 35.396/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a)	Matrícula	Local de	Função	Designação
servidor(a)		Trabalho	Designada	a partir de:
Felipe Wagner Correia Oliviera	357.051	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização de Tributo	01/06/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Fazer a análise de documentação para isenção de IPTU; Assessorar no atendimento nos assuntos relacionados à restituição de impostos; Assessorar a chefia imediata do setor em rotinas administrativas, parcelamento de tributos de exercícios de pessoas jurídicas, atendimento ao público e demais atividades correlatas.

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a)	Matrícula	Local de	Função	Designação
servidor(a)		Trabalho	Designada	a partir de:
Marcelo dos Santos Barbosa	37.301	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Arrecadação e Fiscalização Municipal	01/06/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar no atendimento de forma cordial aos contribuintes no que tange assuntos relacionados ao ISSQN; Realizar levantamento fiscal de ISSQN bem como elaborar



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANA **GABINETE DO PREFEITO**

relatórios demonstrativos; Analisar, estudar e sugerir melhorias de arrecadação de tributos, a fim de fomentar as melhorias de funcionamento municipal; Realizar auditoria de forma preventiva, corretiva e operacional visando à fiscalização eficiente e eficaz de pagamento e recuperação de impostos, taxas e quaisquer ônus de natureza fisco-tributário que incida as operações, bens e documentos dos contribuintes; Fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais municipais; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a)	Matrícula	Local de	Função	Designação
servidor(a)		Trabalho	Designada	a partir de:
Tatiana Sayuri Goto Fujimoto	356.855	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Divida Ativa	01/06/2022

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar no atendimento nos assuntos relacionados a Divida Ativa; Coordenar a análise de pedidos de baixa de dívida ativa com execuções fiscais; Analisar e emitir pareceres em assuntos relacionados a Divida Ativa; Emitir sempre que necessário: relatórios demonstrativos; Desempenhar outras atividades lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.06.14 15:44:29

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal